



A auditoria se baseou nos seguintes elementos: a) análise das respostas aos questionários prévios enviados à Secretaria da Fazenda e das certificações emitidas pelo mesmo órgão; b) verificação da documentação pertinente às taxas indigitadas - talonários e guias de recolhimento; e, c) colheita de informações orais dos servidores envolvidos nesta atividade.

Contudo, esclareça-se que esta auditoria não se presta a finalidades punitivas ou sancionatórias (ao menos diretamente, embora possa, ao final dela, haver sugestão de medidas para apuração de responsabilidades) - em razão da falta de previsão legal a dar esse tipo de atribuição/competência à Controladoria.

Busca-se, isso sim, e é atribuição deste órgão, apurar a existência de algum dano ao erário e, em caso positivo, tentar compreender a dinâmica dos fatos, esclarecendo as ações envolvidas e, por fim, expedindo recomendações de providências aos órgãos competentes.

c) Dos talonários analisados.

Lista de Talões de Pagamentos de Taxa de Licença Encontrados			
Bloco			
Nº série Inicial	Nº de série Final	Data de início do talão	Observações
1351	1399	14/08/2013	
Sequência interrompida no arquivo cedido.			
3351	3375	04/08/2016	
Sequência interrompida no arquivo cedido.			
3451	3475	14/09/2016	
Sequência interrompida no arquivo cedido.			
3552	3575	04/01/2017	
3576	3599	25/07/2017	
Sequência interrompida no arquivo cedido.			
3801	3825	09/11/2016	
Sequência interrompida no arquivo cedido.			
3901	3925	09/06/2017	
Sequência interrompida no arquivo cedido.			
4027	4050	01/09/2017	
Sequência interrompida no arquivo cedido.			
4303	4324	18/06/2018	
Sequência interrompida no arquivo cedido.			
4351	4374	07/04/2018	
4376	4400	29/05/2010	
4401	4425	05/04/2018	
Sequência interrompida no arquivo cedido.			
4451	4475	27/04/2018	



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: [nome] Nº: [número] Data: [data] Hora: [hora] IP: [ip] Endereço: [endereço] Assinatura: [assinatura]



Sequência interrompida no arquivo cedido.			
4551	4575	17/02/2018	
Sequência interrompida no arquivo cedido.			
4601	4625	14/08/2018	
4626	4650	12/09/2018	
4651	4675	02/10/2018	
4676	4700	16/10/2018	
Sequência interrompida no arquivo cedido.			
4726	4750	13/10/2018	
4751	4775	15/12/2018	
4776	4800	21/12/2018	
4801	4825	12/08/2018	dois talões
4801	4825	16/01/2019	
4826	4850	15/02/2019	
4851	4875	06/03/2019	
4876	4900	25/03/2019	
Sequência interrompida no arquivo cedido.			
4926	4950	02/04/2019	
4951	4975	05/06/2019	
4976	5000	12/06/2019	
5001	5025	04/06/2019	
5026	5050	11/07/2019	
5051	5075	26/08/2019	
5076	5100	20/08/2019	
5101	5125	29/08/2019	
5126	5150	22/12/2019	
5151	5175	13/09/2019	
5176	5200	26/10/2020	
5201	5225	30/09/2019	
5226	5250	15/11/2019	
5251	5275	10/03/2020	
5276	5300	09/04/2020	
Sequência interrompida no arquivo cedido.			
5326	5349	01/11/2019	
5351	5375	30/04/2020	
5376	5400	13/08/2020	
5401	5425	19/10/2020	
5426	5450	11/12/2020	
5451	5475	04/12/2020	
5476	5500	07/01/2021	
5501	5525	09/02/2021	
5526	5550	03/03/2021	
5551	5575	11/05/2021	
5576	5600	23/06/2021	



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: [nome] Nº: [número] Data: [data] Hora: [hora] Local: [local] Assinado por: [nome] Cargo: [cargo] Assinatura: [assinatura]



5601	5625	05/03/2021	
5626	5650	06/08/2021	
5651	5674	01/06/2022	falta a folha 5675
5676	5700	04/10/2021	
5701	5725	em branco	
5726	5750	04/11/2021	
5751	5775	16/11/2021	
5776	5800	07/12/2021	
falta o talão 5801 a 5825			
5826	5850	07/04/2022	
5851	5875	04/03/2022	
falta o talão 5876 a 5901			
5901	5925	28/01/2022	
5926	5950	18/01/2022	
5951	5974	06/05/2022	falta a folha 5975
5976	6000	09/06/2022	
6001	6025	08/07/2022	
6026	6050	em branco	
falta o talão 6051 a 6075			
falta o talão 6076 a 6100			
6101	6125	em branco	
falta o talão 6126 a 6150			
6151	6175	07/10/2022	

- Como se pode perceber, não foram encontrados diversos talões - o que não se sabe o verdadeiro motivo: se não foram utilizados, se não existiram ou, então, se foram extraviados.
- Digno de nota também é o fato de haver várias interrupções na sequência dos talões utilizados, a falta de algumas folhas e, por fim, a existência de dois talonários com a mesma numeração.
- Portanto, diante dessa completa desorganização e severa falta de controle, decidiu-se por restringir a auditoria às guias referentes ao ano de 2022. **Os demais anos se tornaram praticamente inaudíveis** - ao menos por ora e com o nível de acesso que a Secretaria da Fazenda franqueou a esta Controladoria.
- Contudo, pelo material coletado, e mesmo dentro do recorte estipulado, **foi suficiente para se detectar irregularidades graves aptas a configurarem dano ao erário.**



II - SOBRE AS CONSTATAÇÕES:

a) Apresentação dos fatos.

A denúncia é sucinta e narra basicamente o seguinte: que os valores recolhidos dos contribuintes a título de taxa de licença para a permissão da atividade ambulante não estariam ingressando efetivamente nos cofres públicos.

Primeiramente, foi preciso checar a documentação para saber se havia eventuais inconsistências entre guias expedidas e o seu correspondente recolhimento no sistema de tributação; depois era necessário entender como funcionava o procedimento da cobrança desta exação.

Por isso se pediu certificações por escrito para a Secretaria da Fazenda, com complementado das entrevistas pessoais com os servidores do setor.

b) Da documentação.

Por motivo de racionalidade, mencionar-se-ão aqui apenas as guias cujos recolhimentos não foram encontrados no sistema. No tópico sobre as conclusões serão explicados os trâmites demais detalhes da operação.

Segue abaixo a relação das vias inconsistentes:

Quadro 1 – vias amarelas.

CONTRIBUINTE	MENSAL SIM/NÃO	COMPETÊNCIA/MÊS/ DIA DE REFERÊNCIA	Nº GUIA	COMPROVANTE DE PAGAMENTO (VIA AMARELA)	ARRECAÇÃO/ LANÇAMENTO SAT	DIFERENÇA NÃO ARRECADADA
Ademar Batista Junior - 16610488894	S	01/2022	5799	89,10	-	89,10
		05/2022	5955	89,10	-	89,10
Adriano de Souza Bueno - 09692640973	N	04/2022	5841	75,70	-	75,70
Adriano Ralho Lanjoni - 32020895870	N	02/2022	5940	89,71	-	89,71
		03/2022	5866	89,10	-	89,10
Alfredo Audi Câmara de Carvalho - 34700863897	S	05/2022	5960	89,10	-	89,10
		06/2022	5986	89,10	-	89,10
Allan Raphael Ferreira Munhoz - 46627240823	S	01/2022	5789	89,10	-	89,10
		05/2022	5845	89,10	-	89,10
André Silveira Boava - 22182043802	N	01/2022	5639	75,71	-	75,71
Antonio Carlos Alves de Medeiros - 01182472478	S	01/2022	5794	89,10	-	89,10
Cícero Borges Andrade Castro	S	04/2022	5836	89,10	-	89,10
		06/2022	5973	89,10	-	89,10

Observação: em relação ao contribuinte Alfredo Audi Câmara, a guia 5839, da competência do mês 04 (abril), foi lançada e paga como se fosse referente ao mês de maio. E a guia referente ao mês de maio, a 5960, não consta no sistema como lançada nem como recolhida.



Claudinei Aparecido Pereira da Cunha - 36539674813	N	01/2022	5790	75,70	-	75,70
Claudinei Carlos Flávio - 28931234813	S	03/2022	5858	89,10	-	89,10
		06/2022	5974	89,10	-	89,10
		07/2022	6004	89,10	-	89,10
Claudinei Pinhoti - 32319962875	N	06/2022	5656	75,71	-	75,71
		06/2022	5980	75,70	-	75,70
Cristiane Rosa Fernandes - 32014851875	N	03/2022	5864	89,10	-	89,10
		07/2022	5988	89,10	-	89,10
Douglas de Jesus Souza - SEM CADASTRO	N	04/2022	5832	75,70	-	75,70
Edson Ivair Guilherme da Silva - 12171562838	S	01/2022	5788	89,10	-	89,10
		03/2022	5855	89,10	-	89,10
		05/2022	5844	89,10	-	89,10
Francisco Agnaldo Vieira - SEM CADASTRO	N	05/2022	5961	75,70	-	75,70
Francisco Fernando de Souza - 85923001349	S	01/2022	5798	89,10	-	89,10
		02/2022	5938	89,71	-	89,71
		03/2022	5946	89,08	-	89,08
		04/2022	5835	89,10	-	89,10
		06/2022	5972	89,10	-	89,10
Geneotônio Gadelha da Silva - 17425274426	S	06/2022	5964	89,10	-	89,10
Gutemberg Monteiro Alves - 05766006446	S	01/2022	5796	89,10	-	89,10
Heitor Picolo de Oliveira - 46087553827	S	01/2022	5791	89,10	-	89,10
		03/2022	5943	89,08	-	89,08
		05/2022	5849	89,10	-	89,10
		07/2022	5991	89,10	-	89,10
Horley Luiz Clementino - 01171076894	N	06/2022	5653	222,70	-	222,70
João Paulo Alves de Medeiros - 06931101471	S	01/2022	5793	89,10	-	89,10
José Celeste Pereira - 10937616877	S	07/2022	5994	89,10	-	89,10
José de Fátima Almeida Curti - 03335230833	S	03/2022	5945	89,10	-	89,10
		07/2022	6000	89,10	-	89,10
Julio Cesar Ireño da Silva - 28884520819	S	06/2022	5967	89,10	-	89,10
Larissa Pereira Castelhero - 4222356780	N	01/2022	5636	75,71	-	75,71
		01/2022	5637	75,71	-	75,71
		06/2022	5650	75,71	-	75,71
Lucas Aparecido da Silva Volpe - 35595554851	N	04/2022	5837	75,70	-	75,70
Luciel Silva dos Santos - 10585135916	N	03/2022	5861	75,70	-	75,70
		03/2022	5863	75,70	-	75,70
Marcelo Ferreira Leite - 20264091884	S	06/2022	5985	89,10	-	89,10
Márcio Jhonatha Alves Medeiros - 03950923454	S	01/2022	5792	89,10	-	89,10
		02/2022	5939	89,71	-	89,71
		03/2022	5852	89,10	-	89,10
		06/2022	5954	89,10	-	89,10
Marilza dos Reis Santos - 13347809866	S	06/2022	5965	89,10	-	89,10
Maurício Figueiredo dos Santos - 20405849869	N	06/2022	5312	75,71	-	75,71
Paulo Boris Oliveira Herbstes - 36871234802	S	06/2022	5984	89,10	-	89,10
		07/2022	6007	89,10	-	89,10
Paulo César Oliveira dos Santos - SEM CADASTRO	N	02/2022	5941	75,71	-	75,71
Pedro Alves de Oliveira - 71136193391	S	01/2022	5797	89,10	-	89,10
		02/2022	5937	89,71	-	89,71
Rafael Tenorio Pinto - 40371579856	N	04/2022	5833	75,70	-	75,70



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: [nome] Nº: [número] Data: [data] Hora: [hora] Assinatura: [assinatura]



c) Das respostas oferecidas pela SEFAZ e declarações emitidas pelos servidores que atuavam no recolhimento das taxas.

Instada a se manifestar e a dar detalhes sobre o procedimento de recolhimento das taxas, o Secretário de Fazenda assim se pronunciou:

1.1 – Os talões de ambulantes são disponibilizados aos Fiscais de Posturas para que exerça o ato de fiscalização na circunscrição do Município de Votuporanga, onde possa regularizar os ambulantes “mensalista” (residente no município) ou “diário” (outro município).

O talão de cobrança da taxa de Ambulante é composto por 3 vias, sendo a via Branca que fica com o Ambulante no ato do recebimento, a via amarela que é entregue ao setor administrativo para que seja emitido o boleto para a quitação do valor recebido e a via verde que fica retida no talão.

Assim que é realizada a cobrança da taxa no local da abordagem, os valores juntamente com a guia amarela são entregues ao Setor Administrativo da Fiscalização, para que possa gerar o boleto e a quitação do mesmo junto ao Município.

É de costume deixar na gaveta da mesa as guias amarelas juntamente com dinheiro que foi recebido pelos fiscais, acumulando algumas taxas para que os Fiscais não fossem diariamente na lotérica, mas sim uma ou duas vezes na semana para efetuar o recolhimento das guias nas lotéricas ou agências bancárias. No dia do recolhimento, são levados os xerox das vias amarelas para a Central de Atendimento, para efetuar o lançamento das guias de recolhimento e posterior pagamento, sendo realizado através dos Fiscais de Posturas.

Analisada a resposta, solicitou-se complementação das informações fornecidas acima, pois se entendeu pela necessidade de haver maior detalhamento sobre o processo; no que se seguiu a seguinte manifestação o chefe do órgão fazendário municipal:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: [nome] Nº: [número] DATA: [data] HORA: [hora] LOCAL: [local] IP: [ip] URL: [url]



Pergunta dos controladores: Após entregar os formulários amarelos com os recursos (dinheiro) ao Pedro (chefe) você conferia se os valores eram recolhidos aos cofres públicos?

Resposta do servidor: Não. Ficava na confiança, por ser ele o chefe.

Agente Fiscal Renata Fernanda Comino:

Pergunta dos controladores: para quem o(a) senhor(a) entregava o dinheiro recolhido do contribuinte? Citar nomes.

Resposta do servidor: Sempre entregou para o Pedro. E após a auditoria para o Beto.

Pergunta dos controladores: Você tem alguma informação sobre as supostas divergências que há entre os formulários que você emitiu e os recolhimentos aos cofres públicos?

Resposta do servidor: Depois da auditoria ficou sabendo. Diz estar decepcionada com as divergências. Diz ter plena ciência que entregou o dinheiro para o Pedro, mas não sabe responder o que aconteceu. Até por uma questão de hierarquia, passava o dinheiro e não conferia.

Agente Fiscal Manoel Domingos Alves:

Pergunta dos controladores: para quem o(a) senhor(a) entregava o dinheiro recolhido do contribuinte? Citar nomes.

Resposta do servidor: Sempre foi entregue para o Chefe de Setor Pedro. Na ausência dele para o Beto. Ou quem substituísse.

Pergunta dos controladores: Você tem alguma informação sobre as supostas divergências que há entre os formulários que você emitiu e os recolhimentos aos cofres públicos?

Resposta do servidor: Não tem conhecimento. Não sabe o que aconteceu. Entregou tudo para o Pedro. Sabe que ele passava para o Atendimento e outro fiscal, qualquer outro, pegava os boletos para pagar. Não sabe o que pode ter acontecido com os casos mencionados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: [nome do servidor] Nº: [número] DATA: [data] HORA: [hora] LOCAL: [local] CATEGORIA: [categoria] NOME DO ARQUIVO: [nome do arquivo]



Pergunta dos controladores: Após entregar os formulários amarelos com os recursos (dinheiro) ao Pedro (chefe) você conferia se os valores eram recolhidos aos cofres públicos?

Resposta do servidor: As guias que levava na lotérica conferia os valores recolhidos pela lotérica, mas conferir se o que emitiu era recolhido pelo chefe, isso nunca fez. Confiava no chefe.

Agente Fiscal David José Celestino:

Pergunta dos controladores: **para quem o(a) senhor(a) entregava o dinheiro recolhido do contribuinte? Citar nomes.**

Resposta do servidor: Chefe de setor, Pedro. Nas férias dele para o Beto, mas ele não gostava de pegar, então ficava na gaveta do Pedro.

Pergunta dos controladores: **o(a) senhor(a) tem ciência sobre o fato de haver discrepâncias entre os valores recolhidos dos contribuintes e os valores efetivamente ingressados nos cofres públicos em relação a alguns deles? Sabe dar alguma explicação em relação a esses eventos?**

Resposta do servidor: Sim. Eu que achei as discrepâncias. Por curiosidade resolvi verificar um ambulante mensal e vi que tinha recolhimentos em mês sim e noutro não. Sendo que eu tinha emitido os formulários para recolhimento de todos os meses. Acrescentou que todos os fiscais tem acesso ao Sistema SAT.

Pergunta dos controladores: **Teve algum fato que o motivou a fazer esta verificação?**

Resposta do servidor: Nada. Só curiosidade.

Pergunta dos controladores: **Quando descobriu divergência a quem comunicou?**

Resposta do servidor: Não foi imediatamente, precisou localizar as guias amarelas, por volta de maio/junho de 2022, comunicou ao Beto, em setembro o Ricardo.

Pergunta dos controladores: **Qual foi a atitude do Beto e do Ricardo?**

Resposta do servidor: Fizeram mudanças nos procedimentos. O Beto passou a lançar e gerar os boletos e os fiscais a recolherem.



Pergunta dos controladores: Qual o tempo que levou para o Beto comunicar o Ricardo?

Resposta do servidor: Foi rápido. Não lembro quanto tempo.

Pergunta dos controladores: Acredita que poderia ter sido comunicada a chefia de forma mais rápida?

Resposta do servidor: Sim.

Pergunta dos controladores: Você conversou com o Secretário sobre isso?

Resposta do servidor: Não.

Pergunta dos controladores: A comunicação que você fez para o Beto e o Ricardo foi formal ou só verbal?

Resposta do servidor: Verbal, coloquei os documentos em cima da mesa do Ricardo e deixei ele ciente do que estava acontecendo.

Pergunta dos controladores: Por que você decidiu tomar esta providência?

Resposta do servidor: Por ser o responsável por recolher estas taxas.

Pergunta dos controladores: **o(a) senhor(a) tem alguma colocação a mais sobre o assunto? Gostaria de acrescentar alguma informação para melhor esclarecer os fatos auditados?**

Resposta do servidor: As chefias imediatas sabiam desde setembro/2022 e nada fizeram. Toda a equipe tem conhecimento das discrepâncias. Contou para todos, pois considera muito ruim desviar este recurso de pessoas que se sacrificam muito para recolher e se manterem regularizadas perante a Prefeitura. Acrescentou que sempre a fiscal Mosa que recolhia na lotérica, depois do Pedro supostamente separar o que ia ser recolhido e o que não ia. Em média faz a cobrança de R\$ 1600 a R\$ 2000 e a Mosa só recolhia em média de R\$ 800 a R\$ 1000 por mês.

Pergunta dos controladores: **Sabe onde o Pedro armazenava o dinheiro?**

Resposta do servidor: Na mesa dele tinha uma gaveta. Sempre ele que



Pergunta dos Controladores: *o senhor fiscalizava o que foi recolhido do cidadão e o que entrou nos cofres, por meio da análise do talonário ou outro método congênere? (antes e depois da auditoria)*

Resposta do servidor: Não fazia nenhum controle ou verificação.

Pergunta dos Controladores: *Por que não fez?*

Resposta do servidor: Pois só seguia o procedimento que todos faziam. O que eu pegava eu tinha certeza que estava sendo recolhido, sem contar que não era minha função, o responsável era o Pedro. Hoje confronta os formulários com as guias recolhidas.

Questionado, pelos controladores, se faz conferência dos talões em uso, dos formulários cancelados ou rasurados, informou que nunca fez e ainda não é feito por ninguém.

Pergunta dos Controladores: Já ouviu ou viu o Pedro falando que usaria o dinheiro das taxas e depois devolveria?

Resposta do servidor: Parece que sim, teve uma vez, mas não consegue precisar se o dinheiro era dele ou não, não sabe, afinal a gaveta era dele.

Por fim, **o Chefe do Departamento Ricardo Raphael Gaijutis** averbou:

Os controladores perguntaram: *o senhor recebia (ou recebeu algum dia) dinheiro em espécie dos fiscais?*

Resposta do servidor: Não. Nunca.

Os controladores perguntaram: Quem recebia?

Resposta do servidor: Os servidores administrativos. O Pedro, o Beto. Mas a maioria o Pedro.

Pergunta dos controladores: *como era recolhido o numerário aos cofres? Explique, por favor, e com detalhes, como era o procedimento dos valores ao erário.*

Resposta do servidor: os fiscais recebiam as taxas, entregavam a via branca para o ambulante e na Prefeitura entregavam para o Pedro formulário amarelo com o dinheiro. O Pedro juntava os formulários do dia e pedia para algum funcionário protocolar no atendimento e o mesmo ou outro servidor fazia o pagamento na lotérica.



Pergunta dos controladores: *a chefia dava recibo do dinheiro recebido para o fiscal? Havia uma planilha de controle?*

Resposta do servidor: Não. Nunca houve esta prática. Só conferia se o montante das taxas (dinheiro) “batia” com os formulários.

Pergunta dos controladores: *os recursos eram recolhidos todos os dias? Havia uma periodicidade para isso?*

Resposta do servidor: Geralmente o Pedro segurava este dinheiro na gaveta e na segunda-feira ele encaminhava para recolhimento aos cofres públicos. Ficava a critério dele se ia uma vez por semana ou mais.

Pergunta dos controladores: *o senhor tem ciência da existência de discrepância entre os valores recolhidos dos contribuintes e os valores efetivamente ingressados nos cofres públicos? (foram citados os casos que esta controladoria detectou).*

Resposta do servidor: Diz não ter esta ciência. Disse que ouviu algo por parte do Secretário, mas de maneira informal.

Pergunta dos controladores: *Algum fiscal tinha comunicado?*

Resposta do servidor: Afirmou não ter sido comunicado por nenhum fiscal.

Pergunta dos controladores: *Antes da visita da CGM o senhor não tinha recebido nenhuma comunicação?*

Resposta do servidor: O fiscal Davi e o Beto falaram alguma coisa sobre isso, até pesquisou as leis, mas não viu nada e aproveitou a “deixa” da CGM para solicitar a alteração da legislação.

Pergunta dos controladores: *Quando que o Beto falou contigo?*

Resposta do servidor: Deve ter sido setembro ou outubro de 2022. Afirmou que pediu para levantar mais formulários depois da CGM começar a auditoria.

Pergunta dos controladores: *Em algum momento foram confrontados os formulários com os lançamentos no sistema?*

Resposta do servidor: Não. Não foi feito. Os documentos ficaram na minha mesa, depois que o Pedro voltou, conversei com o Pedro, pedi para



verificação. Conseguiu-se três contribuintes, inclusive pois alguns deles, em razão do decurso do tempo e do pouco conhecimento técnico, teriam descartado o recibo por acreditarem da desnecessidade de tal procedimento.

Pois bem, nesta diligência desapareceram quaisquer dúvidas restantes sobre a existência de tributos recebidos e que não ingressaram ao erário.

A contribuinte Valdirene Ribeiro de Almeida possuía consigo as vias brancas referentes aos meses de janeiro a novembro – isto é, significa que teria pago as taxas em todos os meses do ano até então (cópia das guias em anexo). *Contudo, no sistema tributário só consta o efetivo recolhimento dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, setembro, outubro e novembro.*



Prefeitura do Município de Votuporanga

Página:1

Lançamentos Efetivados - CONTRIBUINTE - Todas

Seg

13:17:19

21/11/2022

Insc.Cadastral	Contribuinte		Endereço		Lc	Receita	Dt.Inclusão	Complemento		Bairro		Parcelas dev.	Vlr. Débito
18149368825	Exercício	Receita	Funcionário	Moeda				Vlr. Principal					
	2022	077	0	TXCOMAMBUL		09/02/2022	00063	R\$	89,71		0,00	0,00	
	2022	077	1	TXCOMAMBUL		12/04/2022	00929	R\$	89,10		0,00	0,00	
	2022	077	2	TXCOMAMBUL		08/06/2022	00929	R\$	89,10		0,00	0,00	
	2022	077	3	TXCOMAMBUL		12/08/2022	00929	R\$	89,10		0,00	0,00	
	2022	077	4	TXCOMAMBUL		08/09/2022	00124	R\$	89,08		0,00	0,00	
	2022	077	5	TXCOMAMBUL		05/10/2022	00929	R\$	89,10		0,00	0,00	
	2022	077	6	TXCOMAMBUL		09/11/2022	00929	R\$	89,10		0,00	0,00	
Total Inscrição											0,00		

O mesmo fato ocorre com o contribuinte Edison Ivair Guilherme da Silva:



Prefeitura do Município de Votuporanga

Página:1

Lançamentos Efetivados - CONTRIBUINTE - Todas

Seg

12:30:56

21/11/2022

Insc.Cadastral	Contribuinte		Endereço		Lc	Receita	Dt.Inclusão	Complemento		Bairro		Parcelas dev.	Vlr. Débito
12171562838	Exercício	Receita	Funcionário	Moeda				Vlr. Principal					
	2022	077	0	TXCOMAMBUL		09/02/2022	00063	R\$	89,71		0,00	0,00	
	2022	077	1	TXCOMAMBUL		12/04/2022	00929	R\$	89,10		0,00	0,00	
	2022	077	2	TXCOMAMBUL		14/06/2022	00124	R\$	89,10		0,00	0,00	
	2022	077	3	TXCOMAMBUL		12/07/2022	00929	R\$	89,10		0,00	0,00	
	2022	077	4	TXCOMAMBUL		15/08/2022	00929	R\$	89,10		0,00	0,00	
	2022	077	5	TXCOMAMBUL		09/09/2022	00124	R\$	89,08		0,00	0,00	
	2022	077	6	TXCOMAMBUL		07/10/2022	00929	R\$	89,10		0,00	0,00	
	2022	077	7	TXCOMAMBUL		11/11/2022	00929	R\$	89,10		0,00	0,00	
Total Inscrição											0,00		

O terceiro contribuinte não possuía os recibos consigo, portanto, para esse efeito fica prejudicado, muito embora a discrepância conseguira ser avistada analisando as guias amarelas e verdades. Vale a comparação, pois.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: [nome] Nº: [número] Data: [data] Hora: [hora] Local: [local] Sistema: [sistema] Versão: [versão]



Prefeitura do Município de Votuporanga

Lançamentos Efetivados - CONTRIBUINTE - Todas

Página:1
Seg
13:43:23
21/11/2022

Insc.Cadastral	Contribuinte		Endereço		Exercício	Receita	Lc	Receita	Dt.Inclusão	Complemento	Bairro	Parcelas dev.	Vlr. Débito
										Funcionário	Moeda	Vlr. Principal	
34700863897	ALFREDO AUDI CAMARA DE CARVALHO												
	2022	077	0	TXCOMAMBUL	09/02/2022					00063	R\$	89,71	0,00
	2022	077	1	TXCOMAMBUL	06/05/2022					00176	R\$	89,10	0,00
	2022	077	2	TXCOMAMBUL	12/07/2022					00929	R\$	89,10	0,00
	2022	077	3	TXCOMAMBUL	15/08/2022					00929	R\$	89,10	0,00
	2022	077	4	TXCOMAMBUL	20/09/2022					00963	R\$	89,10	0,00
	2022	077	5	TXCOMAMBUL	14/10/2022					00124	R\$	89,08	0,00
Total Inscrição												0,00	

Esta auditoria identificou, ainda, a existência de um padrão anormal e curioso nos lançamentos; na verdade dois:

1. No primeiro semestre de 2022, repetia-se a seguinte prática: **um mês (ou dois) se recolhia(m) efetivamente o tributo; no outro mês (ou dois), não.** E isso acontecia não apenas com esses três comerciantes, mas no geral – pegamos amostragem de três.
2. **Depois de agosto, os recolhimentos passaram a ser regulares**, ou seja: o lançamento se deu todos os meses, sem nenhum intervalo ou falha – coincidentemente, a partir daí, esta Controladoria não encontrou novas divergências (ao menos pela amostragem realizada).

Embora impreciso, os servidores David, Alberto e Ricardo Gaijutis afirmaram que a comunicação sobre as descobertas das irregularidades se deu **entre junho e a setembro**: o servidor Alberto afirmou com maior convicção de que fora em agosto (fls. 16); já Davi disse que em setembro as chefias imediatas já estavam cientes das suas suspeitas (fls.14).

Alertado sobre a situação, o Chefe de Departamento, o Sr. Ricardo Gaijutis, tomou a seguinte providência: **passou a incumbência da gestão do procedimento narrado - até então nas mãos do Chefe Pedro Henrique - para o servidor Alberto Eugênio Filho (fls. 13 e 19). E as evidências permitem vislumbrar que essa ação ocorreu por volta de agosto/setembro - período exatamente próximo àquele em que os lançamentos se regularizaram** (embora a servidora Renata diz ter sido em outubro).

Tais eventos, portanto, podem fornecer hipóteses plausíveis do porquê dos padrões inusuais acima apontados.

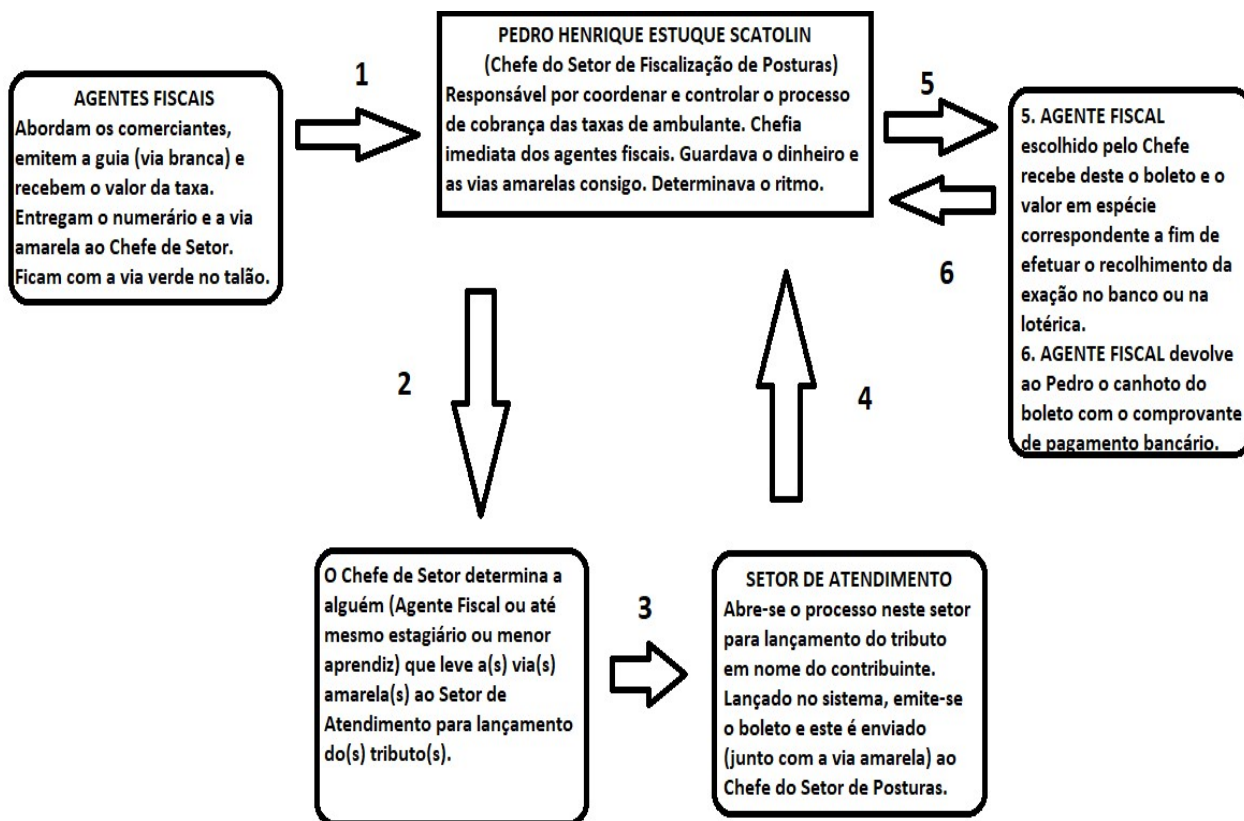


CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: [nome] Nº: [número] DATA: [data]

e.1) Dos indícios de responsabilidade pelas discrepâncias.

Constatado o desvio dos recursos públicos e compreendido o processo de trabalho objeto da auditoria, cabe agora ponderar sobre a existência ou não de indícios básicos que permitam este órgão de controle recomendar ações para apuração de responsabilidade cível e/ou funcional.

De maneira gráfica, ilustra-se o procedimento:



A única atribuição em que havia “permanência pessoal” (salvo férias ou ausências momentâneas) era a exercida pelo Chefe de Setor, o Sr. Pedro Henrique; as demais variavam conforme as circunstâncias.

Importante se atentar ao seguinte: *o Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas detém - ou teria ao menos todas as possibilidades de fazê-lo - o domínio e o controle de 5 das 6 ações necessárias (até então, antes da mudança) ao recolhimento do tributo relativo ao exercício da atividade ambulante. Era-lhe, assim, plenamente possível ter agido de forma que tivesse descoberto, em tempo oportuno, as discrepâncias ora confirmadas por esta auditoria.*

Na Lei Complementar Municipal 469/2021, em seu anexo, estão descritas as atribuições do Cargo de Setor de Fiscalização de Posturas:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PEDRO HENRIQUE ESTUQUE SCATOLIN - CPF: 030.104.100-00 - RG: 1.000.000.000-00 - OBRIGADO A ASSINAR EM PRESENCIA DO CONTROLADOR GERAL DA PREFEITURA DE VOTUPORANGA - RUA: RUA DA PRAÇA, 100 - VOTUPORANGA - SP - CEP: 13.240-000 - FONE: (13) 3333-1000 - FAX: (13) 3333-1001 - E-MAIL: CG@VOTUPORANGA.SP.GOV.BR - WWW.VOTUPORANGA.SP.GOV.BR



e.3) Artigos do Estatuto citados:

Art. 158 São deveres do servidor:

III - desempenhar diligentemente, e dentro dos padrões desejáveis, os trabalhos que lhe forem atribuídos;

VII - cientificar o seu superior imediato das irregularidades que tiver conhecimento e que possam concorrer para possíveis prejuízos morais ou materiais do município;

VIII - zelar pela boa conservação dos materiais e equipamentos confiados a sua guarda ou utilização, bem como pelo patrimônio do município em geral;

Art. 159 São deveres dos ocupantes de cargos em comissão, sem prejuízo dos prescritos no artigo anterior:

VII - propor medidas que visem a melhor execução e racionalização dos serviços;

Art. 160 Ao servidor é proibido:

VIII - utilizar recursos materiais e humanos do município em trabalho ou atividade particular;

Art. 162 A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo que importem em prejuízo para Fazenda Pública Municipal ou a terceiro

e.4) Dos demais assuntos dignos de nota.

Durante a auditoria, restou evidente algumas situações:

- A gestão de documentação do Departamento da Fiscalização de Posturas é, no mínimo, insatisfatória, tendo em vista a completa desorganização para achar as guias e no armazenamento e utilização dos talonários - sem contar nas folhas e talonários faltantes.
- Ausência de procedimento operacional padrão em relação a rotinas e atividades ordinárias do órgão, o que prejudica a eficiência, o controle e a organização, inclusive permitindo a ocorrência de ações erráticas.
- Distanciamento excessivo das chefias em relação à execução das atividades normais do departamento - incluindo e em especial o Secretário da Fazenda.



III - DAS RECOMENDAÇÕES

Preliminarmente, antes da tomada de qualquer decisão, por qualquer órgão, recomendamos que seja dada ciência de todo o processado aos servidores envolvidos para que apresentem as alegações de seu interesse (sugerimos o prazo de 15 dias úteis) em cumprimento aos preceitos

Em consonância com tudo o que foi relatado:

I. **ORIENTA-SE** à Coordenadoria do Controle Interno, no caso de aprovar o conteúdo deste relatório:

- a) A enviar cópia dele ao Prefeito Municipal e à Procuradoria Geral do Município, a fim de que tomem as devidas providências;
- b) Determinar a auditoria em relação aos anos anteriores, se assim Vossa Senhoria entender pertinente, assinalando prazo compatível (seis meses, no mínimo) diante do quadro caótico verificado.
- c) **A dar ciência dos fatos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em cumprimento à determinação do artigo 74, § 1º, da Constituição Federal, diante da existência de dano ao erário.**
- d) **A oficiar ao Ministério Público do Estado de São Paulo, dando-lhe conhecimento da situação**, tendo em vista a potencial repercussão criminal e na seara da tutela da probidade administrativa que o objeto da auditoria possa ter – temas de competência e interesse do Parquet.

II. **À Secretaria da Fazenda, RECOMENDA-SE**

- a) **Abolir definitivamente a prática de atos administrativos baseada apenas nos “usos e costumes”.** *Cada ação e ato deverão fundamentar-se em atos normativos primários (lei) ou secundários (decretos, resoluções, circulares).*
- b) **Instituir como praxe operacional a emissão de ordens de serviço** quando se determinar alguma prática de ato administrativo que fuja das atividades rigorosamente consideradas eminentemente rotineiras e inerentes a cada cargo.



- c) Criar um Procedimento Padrão Operacional que racionalize as atividades rotineiras dentro do Departamento de Fiscalização de Posturas.
- d) Exercer fiscalização e acompanhamento mais efetivos sobre as ações praticadas pelos subordinados no das suas atribuições normais.
- III. Ao Prefeito Municipal e à Procuradoria Geral do Município, **RECOMENDA-SE:**
- a) A abertura de procedimento para apuração de responsabilidade administrativo-disciplinar contra o Sr. Pedro Henrique Estuque Scatolin, a fim de investigar a conduta deste servidor em relação aos fatos auditados e sua eventual colaboração (e em qual extensão) na produção do evento danoso detectado por esta controladoria, observando-se, neste momento, todos princípios inerentes ao devido processo legal (ampla defesa, contraditório, licitude das provas etc.).
- b) Que determinem à Corregedoria avaliar se a conduta do Chefe de Departamento, Sr. Ricardo Raphael Gaijutis, de não cientificar desde logo o Secretário da Fazenda assim que fora informado da denúncia, ou mesmo acionando a Douta Corregedoria, **enquadra-se ou não como violação ao dever estatutário do artigo 158, VII, e**, em caso de parecer positivo, tomando-se as providências legais cabíveis.
- c) Com base no artigo 162 do Estatuto do Servidor Público de Votuporanga, **buscar, contra quem responsável de direito e nas searas necessárias, a devida reparação do prejuízo causado ao erário e apurado às fls. 07.**
- d) **Dar ciência deste relatório à Corregedoria** para que, caso entenda pertinente e devido, adote as medidas que lhes são cabíveis.

Era o que se tinha a relatar.

Votuporanga (SP), 22 de fevereiro de 2023.

Controladores Internos
(assinado digitalmente)



